



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº017/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo: **ENTRADA** Data: **18/07/23**
Nº **017/2023**
Guilherme L. Bordin
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Altera a redação do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.785/23, de 26 de junho de 2023, e dá outras providências.

James Ayres Torres, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.785/23, de 26 de junho de 2023, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A concessão de diárias do Executivo será concedida pelo Chefe do Executivo e as do Legislativo será autorizada pelo Chefe do Poder Legislativo:

Parágrafo único. A concessão de diárias se dará para viagens a serviço, representação ou no interesse do Município, Executivo e ou Legislativo, e que a finalidade atende ao interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023.**

James Ayres Torres
James Ayres Torres
Prefeito Municipal

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº017/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Tenho a grata satisfação em dirigir-me a Vossas Senhorias, para encaminhar o Projeto de Lei nº017/2023, que tem por objeto alterar a redação do artigo 3º da Lei Nº 1.785/23, de 26 de junho de 2023.

A alteração proposta se refere unicamente a alterar a concessão de diárias do Legislativo ao Chefe do Poder Legislativo.

Na expectativa que este Projeto de Lei, receba a habitual atenção deste Poder Legislativo, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara de Vereadores de Faxinalzinho

APROVADO

Data 21/08/23

James Ayres Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

James Ayres Torres
Prefeito Municipal

Leandro F. Sampaio

Guilherme S. Silva

Valdinei Rocha

Rudinei Soares

Daniel A. Pires

Vilson A. Cordeiro

[Assinatura]
[Assinatura]

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Faxinalzinho

Adm. 2021-2024

Para Todos